



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**  
**Diretoria-Geral**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA INTERMEDIÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E  
SUPERIOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA  
REGIÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA-ESCOLA - CIEE.**

Pelo presente termo aditivo, a União por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.839.639/0001-90, com sede à Rua Bela Vista do Cabral, nº 121 Nazaré, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, designada **CONTRATANTE**, e o **CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 445, Itaim, CEP 04.533- 001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Salvador, Bahia, CNPJ nº 61.600.839/0005-89, neste ato representado pela sua Gerente Regional Nordeste, Erika Fládia Virginio Araújo, brasileira, solteira, portadora do RG no 2001010332030 SSPDS/CE, e do CPF no 030.561.443-61, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, conforme Processo Administrativo nº 10461/2018, nos termos da Lei nº 11.788/2008, bem como da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Lwa*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo ao contrato original, contados a partir de 30 de outubro de 2022 e término previsto para 29 de outubro de 2023, com possibilidade de rescisão antecipada, atrelada à conclusão do novo processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2022NE00081, até o final deste

*[Assinatura]*


exercício.

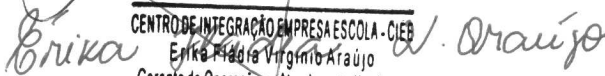
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, 20 de setembro de 2022

  
**Orocil Pedreira Santos Júnior**  
Diretor-Geral

  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE  
Erika Flávia Virgínia Araújo  
Gerente de Operações e Atendimento Nordeste  
**Erika Flávia Virgínia Araújo**  
Representante Legal  
P/ CONTRATADA

  
**Grasiela Guimarães de Souza**  
Diretora da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas  
Gestora do Contrato